**Alienação Por Iniciativa Particular.**

**3° Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, TRT 15ª Região.**

**PROCESSO: 0138600-63.2007.5.15.0082.**

**AUTOR:** PAULO SERGIO ROSA DOS SANTOS e outros (2).

**REU:** SEDINO CAMPANHA.

**DESCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM:**

Matrícula nº 8.811, do ORI de Palestina - SP. Um imóvel urbano composto de um terreno medindo 12 metros de frente e de fundo, por 44 metros da frente aos fundos, equivalentes a 528 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa construída de tijolos e coberta com telhas, situada na quadra 22, lote nº 5, da rua 1º de Maio, nº 1.345 – na cidade de Palestina - SP.

**Alienação em caráter** “**AD CORPUS**”.

**Situação de ocupação do bem: “Terceiros”.**

**VALOR DO IMOVEL AVALIADO:** R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**VALOR MÍNIMO FIXADO:** R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**VALOR MÍNIMO FIXADO CONDICIONAL:** Correspondente a mais que 50% do valor da reavaliação.

**LOCAL DO BEM**:

Rua Primeiro de Maio, número 1345, lote 05 da quadra 22, Centro, Palestina/SP, CEP 15470-000.

**CONSTA NA MATRÍCULA:**

Conforme R.3/2.350, o executado Sedino Campanha, CPF 973.943.518-15 é casado com Gracinda DonizeteBarboni Campanha, CPF 018.844.498-08, sob o regime de comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77.Coproprietários, conforme R.3/2.350:EUZEBIO BARBONI, CPF 019.032.828-29, casado com ZERALDA VICENTE ALVES BARBONI, CPF279.772.968-45, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77;APARECIDA DE FATIMA BARBONI, CPF 115.171.378-37 casada com MOISES ANTONIO PEREIRA, CPF961.998.578-87 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77.Penhora:Av.5-Penhora de 33,33% do imóvel no processo 48200-66.2008 da 3ª VT de São José do Rio Preto.

* Constitui ônus dos interessados examinarem o imóvel a ser apregoado, podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura Municipal e outros.

**Observações Gerais.**

1. Prazo da alienação de 10/02/2025 a 25/04/2025.
2. O preço poderá ser pago à vista ou sinal % + saldo em 30 parcelas + 5% de honorários + correção. Garantias exigidas e mais informações com o corretor.
3. Comissão do corretor e de 5% sobre o valor da transação.
4. Em caso de proposta por valor menor que 100% da avaliação mais superior a 50% desta, mais informações com o corretor **“propostas condicionais ao Juiz que conduz o Processo”**.
5. As proposta serão recebidas pelo corretor nomeado no decorrer do prazo da alienação descrito no item 1 em qualquer dia comercial com agendamento prévio, em horário comercial através dos contatos fone **55-19-983632151** ou **55-17-996199362**, [julio@asolucaoimoveis.com.br](mailto:julio@asolucaoimoveis.com.br), Indaiatuba - SP; “Identificação, auxiliar da justiça perito corretor **Júlio César Cardoso**, Creci/SP 52891-F, CPF 077.049.438-20.
6. A Alienação será formalizada pôr termo nos autos do processo da execução.
7. A alienação poderá ser julgada ineficaz se não forem prestadas as garantias exigidas: se o proponente provar, nos 5 dias seguintes a assinatura do termo de alienação a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado;

Obs; demais informações com o auxiliar da justiça perito corretor nomeado.

1. **Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.**